



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 012/2022

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para a sessão de julgamento a ser realizada no dia 21 de Junho de 2022, às 18:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 013/2022 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GRIGORIO.

JOGO: Barra Futebol Clube X Associação Desportiva Socorrense (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 28 de Maio de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20 Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADOS: Maxuel Honório Marque (Sub-20) A. D. Socorrense, art. 254-A do CBJD.

Wendel dos Santos Silva (Sub-20) Barra Futebol Clube, art. 254-A do CBJD.

Teodoro Dias dos Santos (Sub-20) A. D. Socorrense, art. 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar a suspensão de 06 partidas, reduzida a 03 partidas no art. 254-A c/c 182 do CBJD ao atleta Maxuel Honório Marques, suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas no art. 254-A c/c 182 do CBJD, ao atleta Wendel dos Santos Silva, suspensão de 02 partidas, reduzida a 01 partida no art. 243-F c/c 182 do CBJD, ao atleta Teodrio Dias dos Santos.

PROCESSO Nº 014/2022 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Cotinguiba Esporte Clube X Sport Clube Socorro (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 28 de Maio de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20 Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADO: Nilton da Silva (Sub-20) Cotinguiba Esporte Clube, art. 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar a suspensão de 02 partidas, reduzida a 01 partida no art. 243-F c/c 182 do CBJD, ao atleta Nilton da Silva.

PROCESSO Nº 015/2022 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Santa Cruz Futebol Clube (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 28 de Maio de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Felipe Rafael da Silva Baracho Filho (Sub-20) C. A. Rosário Central, art. 254, §1º, II do CBJD.

DECISÃO: A Procuradoria desistiu da denúncia.

PROCESSO Nº 016/2022 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Esporte Clube Propriá X Força Jovem Aquidabã (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 29 de Maio de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Matheus dos Santos Miranda (Sub-20) Força Jovem Aquidabã, art. 254, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO: A Procuradoria desistiu da denúncia.

PROCESSO Nº 017/2022 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GRIGORIO.

JOGO: Coritiba Foot Baal Clube X Estanciano Esporte Clube (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 29 de Maio de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20 Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADOS: Rodolfo Amaral Prata (Sub-20) Coritiba Foot Ball Clube, art. 257 do CBJD.

Darlan Marcio José Bispo dos Santos (Sub-20) Estanciano Esporte Clube, art. 257 do CBJD.

Coritiba Foot Ball Clube (Sub-20), art. 257, §3º do CBJD.

Estanciano Esporte Clube (Sub-20), art. 257, §3º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 08 partidas reduzido a 04 partidas, no art. 257 c/c 182 do CBJD ao atleta Rodolfo Amaral Prata, suspensão de 06 partidas reduzido a 03 partidas no art. 257 c/c 182 ao atleta Darlan Marcio José B. dos Santos, multa de R\$ 600,00 (Seis centos reais) reduzida a R\$300,00 (Trezentos reais) no art. 257, §3º c/c 182 do CBJD ao Coritiba Foot Ball Clube e multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) reduzido a R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 257, §3º do CBJD ao Estanciano Esporte Clube.

PRESENTES:

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra

Dr. Marlisson de Carvalho Grigorio

Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento

Dr. José Alberto dos Santos Vieira

AUSENTES:

Dra. Dryelle de Jesus Santos

Dra. Clara Angélica de O. Campos (Justificada)

Aracaju (SE), 22 de Junho de 2022.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF